



Decreto nº 3.477, de 10 de março de 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 535.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.666, de 21 de novembro de 2007, com a Lei nº 3.679, de 12 de fevereiro de 2008, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 535.000,00** (quinhentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01.00.000	- Administração	
335043.00-04.122.0004.2.030000	- Subvenções Sórias	9.000,00
02.06.00.000	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02.06.01.000	- Cultura	
335043.00-04.122.0004.2.030000	- Subvenções Sociais	7.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.05.000	- Gestão em Saúde	
339039.00-10.308.0164.2.133000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	300.000,00
02.10.00.000	-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA	
02.10.01.000	- Assistência Social	
335043.08.244.0051.2.030000	- Subvenções Sociais	219.000,00
TOTAL.....		R\$ 535.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01.00.000	- Administração	
319091.00-04.123.0005.2.004000	- Sentenças Judiciais	107.082,76
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.02.000	- Mac Assistência	
339039.00-10.302.0160.2.118000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	300.000,00
02.10.00.000	-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA	
02.10.05.000	- Depto da Criança Adolescente e Família	
339030.00-08.244.0051.2.030001	- Material de Consumo	50.000,00
339036.00-08.244.0051.2.030001	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	77.917,24
TOTAL.....		R\$ 535.000,00



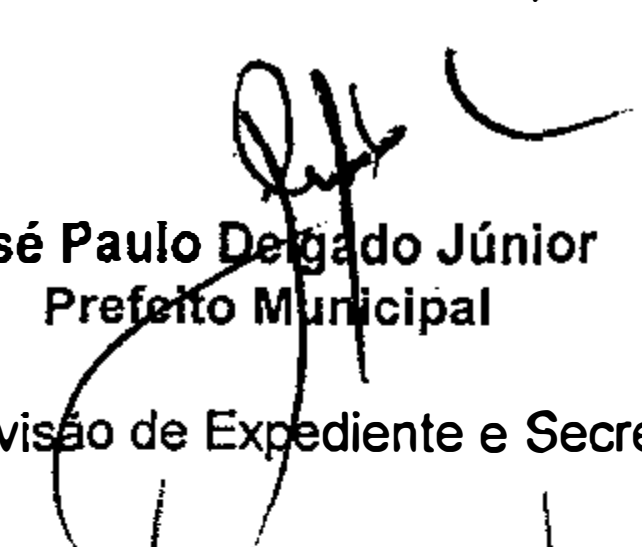
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

cont. do Decreto nº 3.477/2008.

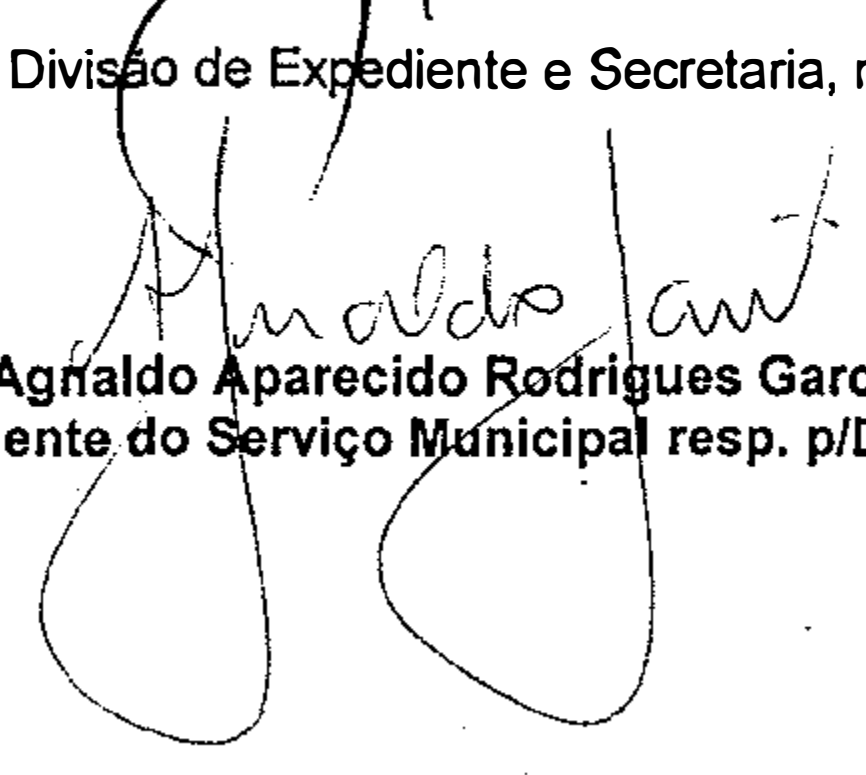
fls. 2

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de março de 2008.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão